



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.958, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Altera a Resolução nº 4.869, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta o pregão eletrônico e presencial no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º O *caput* do artigo 44, da Resolução nº 4.869, de 17 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 44. Poderá ser instituída, mediante Lei, gratificação aos empregados públicos do Legislativo nomeados para exercer as funções de pregoeiro e aos servidores públicos do Legislativo designados membros da equipe de apoio ao pregoeiro, diante do acúmulo, responsabilidade e complexidade do exercício das funções.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 2º do artigo 44, da Resolução nº 4.869, de 17 de outubro de 2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de fevereiro de 2.018.



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 06 (seis) de fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).



Shirléi Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

